

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: O ENGENDRAMENTO DOS
DISPOSITIVOS JURÍDICO E PATRIARCADO**

**VIOLENCIA CONTRA LAS MUJERES: LA ENGENDRACIÓN DE DISPOSITIVOS
LEGALES Y PATRIARCADO**

**VIOLENCE AGAINST WOMEN: THE ENGENDERING OF LEGAL AND
PATRIARCHY DEVICES**

Recebido em: 10/11/2020

Aceito em: 31/12/2020

Eliada Mayara Cardoso da Silva Alves¹

Dulce Mari da Silva Voss²

Resumo: Esse texto tem como foco de análise a violência contra mulheres como prática recorrente nas sociedades contemporâneas. Entende-se que a violência contra as mulheres acontece no engendramento de macropolíticas do Estado Liberal, cujo aparato jurídico opera na regulação da vida da população, ao legislar e coibir as agressões e feminicídios, associado à cultura patriarcal que, através das instituições modernas, como a família tradicional, um dos pilares do neoconservadorismo, agem para ofuscar os direitos conquistados pelos movimentos sociais e para reativar a moral burguesa e cristã assentadas nas desigualdades de gênero. Consideramos que a descolonização dos corpos e existências das mulheres prescinde da multiplicação e intensificação de forças que desnaturalizam a ordem social, cultural e jurídica que conformam as relações e modos de vida na atual conjuntura. Multiplicar e intensificar micropolíticas de luta e de criação de forças insubmissas à ordem macropolítica de sujeição e colonização dos corpos e existências de mulheres é o que nos move na análise aqui feita.

Palavras-chave: Jurídico; Patriarcado; Desigualdade de gênero; Violência contra mulheres.

Resumen: Este texto se centra en el análisis de la violencia contra la mujer como práctica recurrente en las sociedades contemporáneas. Se entiende que la violencia contra las mujeres tiene lugar en las macropolíticas liberales del Estado, cuyo mecanismo jurídico funciona en la regulación de la vida de la población, legislando y frenando las agresiones y los feminicidios, asociados a la cultura patriarcal que, a través de las instituciones modernas, como la familia tradicional, uno de los pilares del neoconservadorismo, actúan para eclipsar los derechos conquistados por los movimientos sociales y para reactivar la moral burguesa y cristiana. Consideramos que la descolonización de los cuerpos y las existencias de las mujeres requiere la multiplicación e intensificación de las fuerzas que desnaturalizan el orden social, cultural y jurídica que configuran las relaciones y las formas de vida en la coyuntura actual. Multiplicar e intensificar las micropolíticas de lucha y la creación de fuerzas no submetidas ala orden macropolítica de sujeción y colonización de los cuerpos y existencias de las mujeres es lo que nos mueve en la analise hecha aquí.

¹ Graduada em Direito, discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ensino da Universidade Federal do Pampa. E-mail: eliadamayara@hotmail.com

² Doutora em Educação, docente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ensino da Universidade Federal do Pampa. E-mail: dulcevoss@unipampa.edu.br

Palabras clave: Jurídico; Patriarcado; Desigualdad de género; Violencia contra las mujeres.

Abstract: This text focuses on analysis of violence against women as a recurrent practice in contemporary societies. Violence against women is understood to take place in the congender of liberal state macro-policies, whose legal framework operates in regulating the life of the population, by legislating and curbing aggressions and feminicides, associated with patriarchal culture that, through modern institutions, such as the traditional family, one of the pillars of neoconservatism, act to overshadow the rights conquered by social movements and to reactivate bourgeois and Christian morality based on gender inequalities. We consider that the decolonization of women's bodies and existences does dispenses the multiplication and intensification of forces that denaturalize the social, cultural and legal order that shape the relationships and ways of life in the current conjuncture. Multiplying and intensifying micropolicies of struggle and creation of forces insubmissive to the macropolitical order of subjection and colonization of the bodies and existences of women is what moves us in the analysis made here.

Keyword: It's legal; Patriarchy; Gender in equality; Violence against women.

INTRODUÇÃO

Muitas mulheres aprendem, por muito tempo, a calar, a sufocar suas dores, descontentamentos e angústias. Outras aprendem a soltar sua voz e lutar por si e muitas outras que permanecem caladas. Escrever também é uma forma de luta, foi assim que nos ensinou Clarice Lispector. Movidas pelo desejo de fazer da escrita nossa arma no combate às forças de morte que, em nossos tempos, emudecem e violentam mulheres, trazemos à discussão nessa escrita a violência contra as mulheres como efeito do engendramento dos dispositivos aparato jurídico e cultura patriarcal que, na ordem social contemporânea, agem, simultaneamente, na regulação da vida das populações e no governo dos corpos de homens e mulheres.

Patriarcado reforçado também pelos movimentos neoconservadores³, que defendem a desigualdade de gênero e a subalternidade das mulheres em relação aos homens já que a elas cabe ocuparem exclusivamente o espaço privado e a vida familiar, enquanto que os espaços públicos e de comando seriam apropriados aos homens. Ordem de masculinidade demarcada pela posição privilegiada do homem branco, heterossexual, de classe média, que foi construída, historicamente, como a identidade referência. Segue-se que todas as identidades que não correspondam a esta ou que desta se afastem, não estão revestidas de poder.

³ Rolnik (2018) afirma que circula em nosso meio discursos que desqualificam e inferiorizam as mulheres, reservando a elas o papel de coadjuvantes nos cenários públicos e privados. Uma ordem discursiva perversa colocada em jogo pelas macropolíticas neoliberais e neoconservadoras que absorve um grande número de adeptos.

Resulta que as relações de gênero na cultura patriarcal são guiadas por uma espécie de lógica que, se poderia dizer, invisível e insidiosa, pois, não emana de um único lugar, nem sempre é enunciada por um soberano, mas, está em toda parte. Expressa-se por meio de julgamentos, recomendações, repetidas e observadas cotidianamente, que servem de referência a todos/as sujeitos envolvidos/as nessas relações. Assim, institui-se um padrão normalizador que, constantemente reiterado, acaba por tornar-se onipresente. Daí por que a norma se naturaliza e se faz penetrante (LOURO, 2008).

Para isso, o aparato jurídico que toma como referência valores morais burgueses e cristãos, favorece a cristalização das posições desiguais de gênero, naturalizando a cultura patriarcal. As práticas discursivas e não-discursivas e regimes de verdade⁴ do aparato jurídico entram em ação nas relações de poder-saber que envolvem as questões de gênero ao legislar e coibir agressões efetuadas contra mulheres e feminicídios. Segundo Foucault (2006) o surgimento e funcionamento do aparato jurídico se dá por meio poder pastoral e do fortalecimento das instituições que o exercem, o que permitiu o desenvolvimento das ciências do homem. Assim, onde antes só haviam sujeitos, sujeitos jurídicos aos quais se podia tomar seus bens, a vida também, o poder se tornou materialista. Nesse sentido, na chamada sociedade de soberania, o poder era, antes de tudo, direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos através da disciplina. Na contemporaneidade, o poder jurídico tem funcionado como moldura de regulação da vida das populações. As novas formas do poder concernem, precisamente, à biopolítica, privilégio de se apoderar da vida, causar a morte ou deixar viver (FOUCAULT, 2008).

Contudo, essa ordem majoritária de governo das populações é intensificada por outros agenciamentos que colocam em disputa as forças mais íntimas de existência do ecossistema planetário, indispensáveis à manutenção da vida. O que Rolnik (2018) denomina regime colonial-capitalístico que, em suas várias dobras, busca capturar e reduzir subjetividades à experiência como sujeito.

Ainda, na perspectiva de Deleuze e Guattari (2012), as mulheres enquanto “devir-minoritário” apresentam condições de possibilidade para transformações genuínas, na medida em que possuem uma subjetividade mais fluida, que não constitui o polo central de poder.

⁴Foucault (2006) entende por verdade o conjunto de procedimentos que permitem a cada instante pronunciar enunciados que serão considerados verdadeiros. Pode-se, então, dizer que, em toda sociedade, a produção e circulação de discursos coloca a linguagem em funcionamento, engendrando relações de poder-saber e regimes de verdade. Assim, cada sociedade estabelece procedimentos considerados válidos para obtenção da verdade e também os tipos de discursos reconhecidos como verdadeiros.

Quando o desejo logra responder ativamente ao trauma do abuso, ele se potencializa e busca agir tendo em mira a descolonização do inconsciente, procurando desviar a pulsão vital do destino no qual sua cafetinagem a mantém confinada (ROLNIK, 2018).

Desse modo, as mulheres são forçadas a encontrar caminhos alternativos para a vida potente e o prazer. O corpo feminino é forçado a se desterritorializar e criar novas relações com pessoas, instituições e acontecimentos para escapar da estrutura patriarcal das relações de gênero (SANTINI; CAMELIER, 2015).

Consideramos que a descolonização dos corpos e existência das mulheres prescinde da multiplicação e intensificação de forças que desnaturalize a ordem social, cultural e jurídica que conformam as relações e modos de vida na atual conjuntura. Por isso, o que se segue nesse texto é a discussão dessa correlação entre os dispositivos jurídicos e a cultura patriarcal e os agenciamentos engendrados por eles para uma manutenção dos regimes que regulam e conformam a ordem estabelecida.

AS DIMENSÕES MACRO E MICROPOLÍTICAS DO COMBATE À VIOLÊNCIA

Ao refletirmos sobre as dimensões da violência, percebemos que a ameaça de agressões masculinas e os crimes de mortes cometidos por homens, permanecem e se intensificam na vida social, o que deriva da desigualdade de gênero do regime patriarcal à mercê de todos os movimentos das mulheres que agem contra o domínio e a exploração machista.

Dessa forma, as relações de poder-saber da cultura patriarcal e os espaços institucionais que se encarregam de naturalizar e normalizar os padrões culturais levam-nos também a pensar nos discursos e nas práticas da violência construídos historicamente entre homens e mulheres nas mais diversas situações e espaços sociais.

Práticas que caracterizam o regime colonial-capitalístico de cafetinagem da vida enquanto força de criação, transformação e variação, cuja política de subjetivação é essa tendência dominante, a qual leva a uma interrupção dos processos de criação de novas formas de vida e faz de nossa espécie talvez a única que ouse interrompê-los. O efeito de tal desvio é a despotencialização da vida, o que chega hoje à destruição das próprias fontes de energia vital da biosfera (ROLNIK, 2018)

O foco da insurreição à essa ordem macropolítica de colonização dos corpos e do inconsciente é a desigualdade na distribuição de direitos nas formas pelas quais a sociedade estabelece um padrão de relações de poder assimétricas. Relações de poder que se

manifestam não só entre as classes sociais, mas também nas relações de raça, gênero, sexualidade, religião, etnicidade, colonialidade. Tomá-las objeto de luta engloba disputar direitos junto ao Estado e suas leis, principalmente aqueles que ocupam posições subalternas na trama social (Idem, 2018)

Lutas que, nas últimas décadas, notadamente na última, garantiram a implementação de políticas públicas com foco na proteção aos direitos das mulheres, por meio da criação de redes de enfrentamento e atendimentos aos casos de violência através de instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011).

Porém, as práticas discursivas e a violência contra as mulheres estão ainda presentes, o que tem gerado grande número de óbitos, nos últimos anos. Corroborando para isso, a disseminação de macropolíticas neoconservadoras pela assunção de governos em escala mundial que defendem valores morais da religião e da família tradicional, um forte retrocesso na luta por direitos das mulheres e de outras categorias sociais, como lésbicas, gays, homossexuais, transexuais.

Nesse sentido, explana Rolnik (2018), vai se tornando evidente que o capitalismo financeirizado precisa dessas subjetividades rudes no poder, para fazer o “trabalho sujo” imprescindível para a instauração de um Estado neoliberal: destruir todas as conquistas democráticas e republicanas, dissolver seu imaginário e erradicar da cena seus protagonistas. E se os neoconservadores aceitam a incumbência é porque nesses objetivos específicos seus interesses coincidem com os dos neoliberais.

A insurreição macropolítica diferencia-se da micropolítica, cujo abuso perverso da força vital atinge todos os elementos da biosfera (composto pela vida do conjunto de seres vivos que habitam o planeta, inclusive os humanos), bem como dos outros três planos do ecossistema planetário, indispensáveis à manutenção da vida. Os agentes em potencial são todos os elementos da biosfera que se insurgem face à violência contra a vida. Na cultura do regime colonial-capitalístico em suas várias dobras, a redução da subjetividade à sua experiência como sujeito, inseparável do abuso da pulsão, gera um trauma diante do qual tende a prevalecer a resposta reativa. Mas quando o desejo logra responder ativamente ao trauma do abuso, ele se potencializa e busca agir tendo em mira a descolonização do

inconsciente, procurando desviar a pulsão vital do destino no qual sua cafetinagem a mantém confinada (Idem, 2018)

A subjetividade ganha então a possibilidade de habitar simultaneamente o sujeito e o fora-do-sujeito, em busca de retomar em suas mãos o poder de decidir o destino da pulsão, reassumindo sua responsabilidade ética perante a vida. Assim, se na esfera macropolítica os sujeitos se distribuem em uma cartografia organizada em pares binários, sendo o polo subalterno o agente por excelência da insurreição, a lógica da distribuição no diafragma de forças próprio da esfera micropolítica é outra e pode surgir de qualquer lugar na trama social, já que estamos todos sob o domínio do inconsciente colonial-cafetinístico (Idem, 2018).

O que move os agentes da insurreição macropolítica é a vontade de denunciar em palavras e ações as injustiças próprias à distribuição de direitos. Ou seja, com tais medidas buscam conscientizar a sociedade para mobilizá-la nessa direção. A intenção de insurgir-se macropoliticamente é o empoderamento do sujeito em libertar-se da opressão política, da exploração econômica e da exclusão social para ocupar um lugar de fala (Idem, 2018).

Por sua vez, os agentes da insurreição micropolítica são movidos pela vontade de preservação da vida que, nos humanos, manifesta-se pelo impulso de anunciar mundos por vir, num processo de criação e experimentação que busca expressá-los. A intenção de insurgir-se micropoliticamente é a potencialização da vida em reapropriar-se da força vital em sua potência criadora (Idem, 2018).

Diferenciar ambas insurreições é especialmente indispensável para os corpos considerados de menos valor no imaginário social – como o corpo do pobre, do trabalhador precarizado, do refugiado, do negro, do indígena, da mulher, do homossexual, do transexual, do transgênero. Quando a insurgência desses corpos abarca um desejo de potência, além da necessidade de empoderamento, é mais provável que o movimento pulsional encontre sua expressão singular e dele resultem transmutações efetivas da realidade individual e coletiva, inclusive em sua esfera macropolítica (Idem, 2018).

O critério macropolítico para avaliar as situações é exclusivamente racional, guiado pelo juízo moral próprio ao sujeito que orienta as escolhas e ações nessa esfera é uma bússola moral. Na esfera micropolítica o critério é pulsional, e o que orienta as escolhas e ações é bússola ética, guiado pelo poder de avaliação próprio aos afetos, o que se acessa na experiência fora-do-sujeito (Idem, 2018).

É por negação que se opera a insurreição na esfera macropolítica, trata-se de estratégias de combater contra os opressores e as leis que sustentam seu poder em todas as

suas manifestações na vida individual e coletiva. E é por afirmação que se opera a insurgência na esfera micropolítica, trata-se de um combate pela vida em sua essência germinativa. O objetivo desse modo de operação próprio do combate micropolítico é que se consiga neutralizar esses efeitos do trauma do abuso o máximo que se puder a cada momento e face a cada situação (Idem, 2018).

Combate macro e micropolítico ao abuso vital que requer o desmonte da cultura patriarcal como força determinante das desigualdades de gênero que favorecem a permanência e o agravamento da violência contra mulheres. Multiplicar e intensificar micropolíticas de luta e de criação de forças insubmissas à ordem macropolítica de sujeição e colonização dos corpos e existências de mulheres é o que nos move na análise aqui feita. Para isso, retomamos aqui a análise dos dados referentes aos 195 casos de violência contra mulheres atendidos, em 2019, na Coordenadoria Municipal da Mulher (CMM), que, por meio de uma pesquisa documental serviram de base para o Estudo de Caso empreendido no contexto do município de Bagé (RS).

A MÁQUINA DE CAPTURA DOS CORPOS: O PATRIARCADO

As relações patriarcais foram produzidas ao longo da história nas culturas ocidentais e demarcam a própria formação e funcionalidade das instituições modernas, como a família, a escola, a justiça e o Estado Liberal. Até meados do século atual, o modelo familiar predominante foi a chamada “família tradicional”, com numerosos traços do patriarcado. A família patriarcal, como o próprio nome sugere, se baseia fundamentalmente pelo controle da sexualidade feminina e regulamentação da procriação, para fins de herança e sucessão. Nesse modelo, o homem é o chefe da casa, é responsável pelo trabalho remunerado, exercendo autoridade sobre a mulher e os filhos. A mulher entra nesse contexto como a responsável pelas funções domésticas, dedicando-se aos filhos e ao marido (PRATTA; SANTOS, 2007).

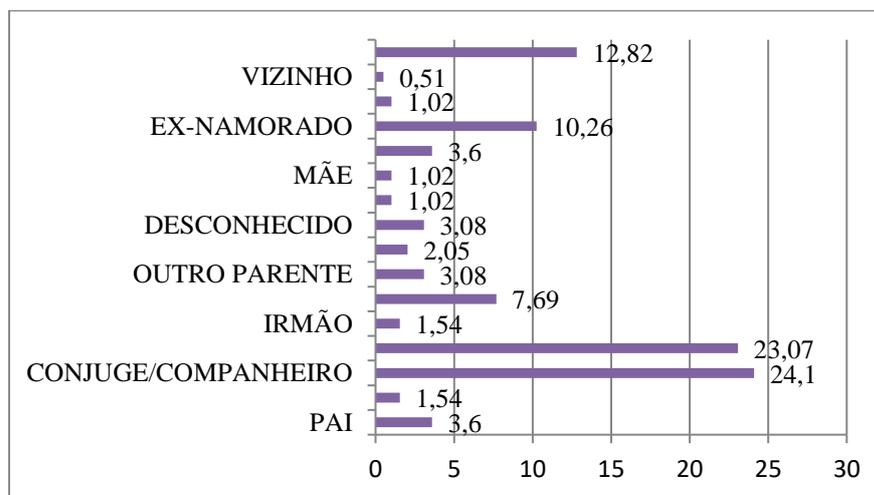
Saffioti (2015), indaga: quantas são as mulheres com privacidade, se a sociedade inteira considerava dever da mulher cumprir o que no Código Civil de 1017, recém-reformado, era chamado de débito conjugal (felizmente abolido no novo Código Civil), ou seja, ceder a uma relação sexual contra a sua vontade? De que privacidade se pode falar se milhões de mulheres são literalmente estupradas no seio do casamento?

Muitos homens continuam matando suas esposas, violentando-as, de formas cruéis, haja visto o crescimento absurdo do feminicídio praticado nas relações conjugais, como mostra o levantamento do Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada

e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2019), feito entre o ano de 2007 a 2017, em que os casos de morte causados pela violência contra mulheres aumentou em mais de 30,7%.

A pesquisa documental dos registros efetuados na CMM de Bagé, em 2019, indica que a violência ocorre com mais frequência no âmbito familiar, uma vez que os agressores possuem vínculos afetivos com as agredidas:

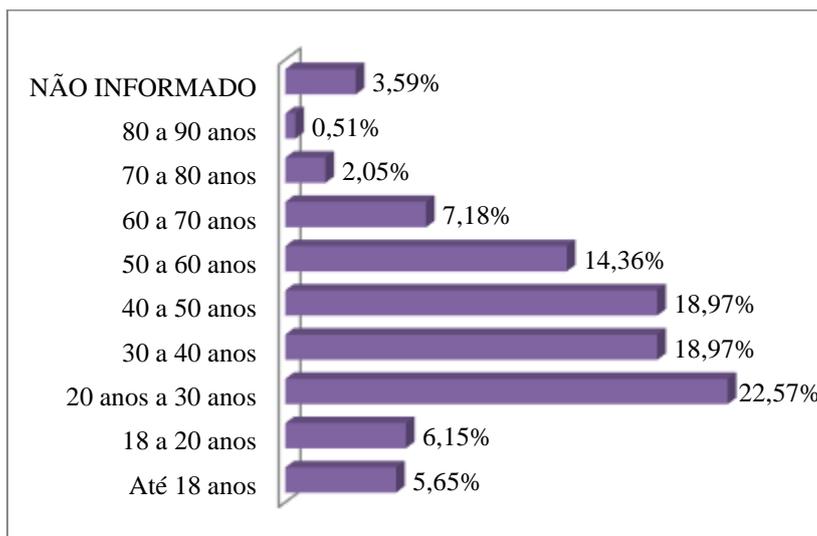
FIGURA 1 – CLASSIFICAÇÃO DO PARENTESCO DOS OFENSORES COM AS MULHERES ATENDIDAS NA CMM (2019)



Fonte: Elaborada pelas autoras.

Quanto aos dados geracionais, percebe-se que as maiores demandas por atendimento são de mulheres na faixa etária dos 20 aos 30 anos, o que demonstra que os relacionamentos entre casais começam precocemente e acontecem em relações de violência, sendo que, na maioria das vezes os agressores são maridos, companheiros, ex-maridos, ex-companheiros, namorados. No caso das idosas, os filhos é que são os agressores:

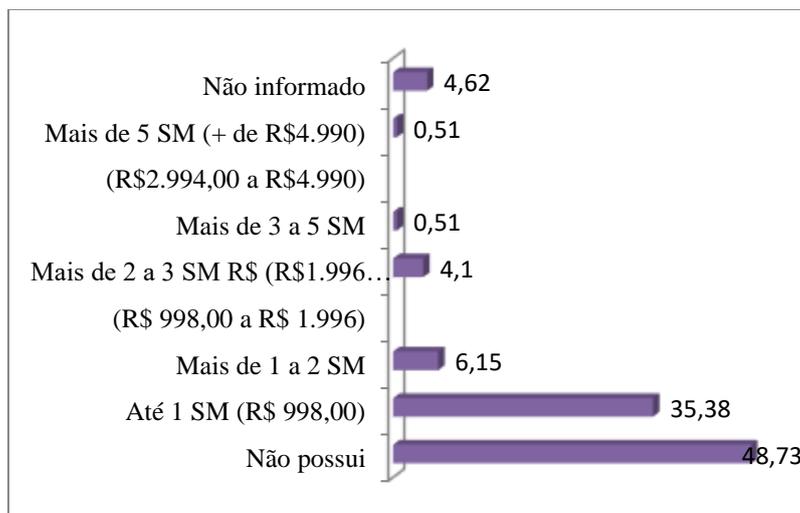
FIGURA 2 – CARACTERÍSTICAS GERACIONAIS DAS MULHERES ATENDIDAS NA CMM (2019)



Fonte: Elaborada pelas autoras.

A maioria das mulheres é dependente financeiramente de outras pessoas, o que as tornam ainda mais vulneráveis:

FIGURA 3 – RENDA FAMILIAR DAS MULHERES ATENDIDAS NA CMM (2019)



Fonte: Elaborada pelas autoras.

Logo, a violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar. Nesse sentido explica Saffioti (2015, p. 76): “Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo a família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas(os) e empregadas(os) domésticas(os)”.

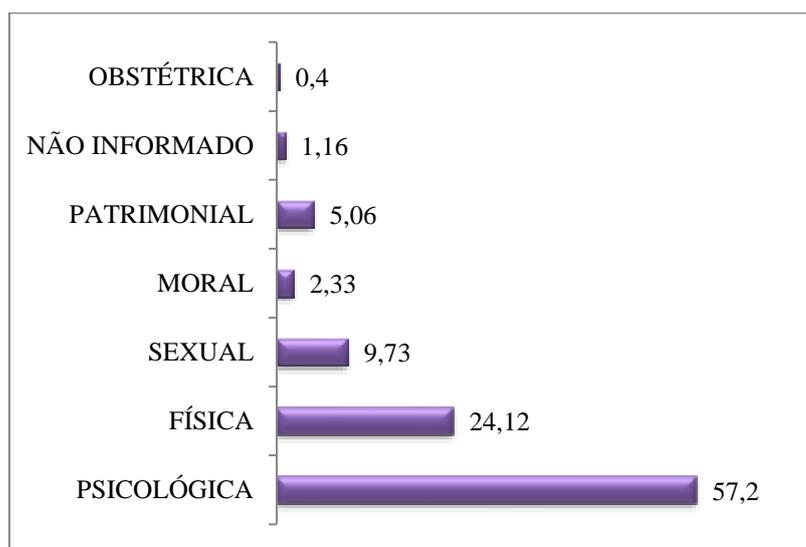
Refere Almeida (2007) que a violência doméstica é uma noção espacializada, que designa o que é próprio à esfera privada - dimensão da vida social que vem historicamente

contraposta ao público, ao político. Enfatiza, portanto, uma esfera da vida, independentemente do sujeito, do objeto ou do vetor da ação.

Portanto, a violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Até que ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e retorno a ela. Este é o chamado ciclo da violência (SAFFIOTI, 2015).

Os casos atendidos na Coordenadoria indicam que a violência psicológica acontece com mais frequência. Vejamos:

FIGURA 4 – FORMAS DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS PELAS MULHERES ATENDIDAS NA CMM (2019)



Fonte: Elaborada pelas autoras.

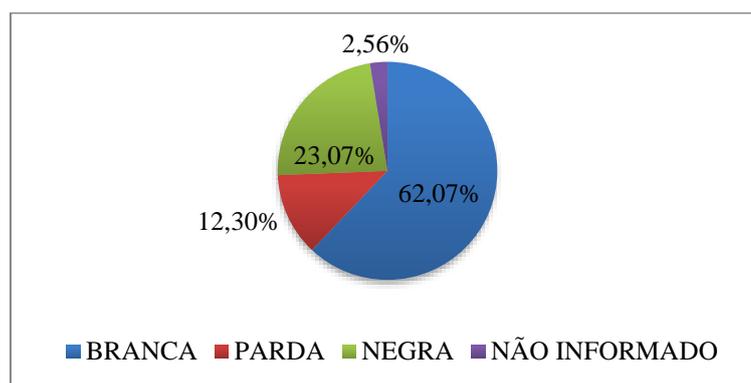
Diante das relações que naturalizam o patriarcado, considera-se que o domínio dos homens sobre as mulheres e dos pais sobre os filhos seja algo comum, inclusive quando esse controle opera a favor de uma pedagogia da violência (SAFFIOTI, 2015).

As violências físicas, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual,

emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero e, mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e a posição reservada às mulheres de sujeição ao domínio dos homens, sejam pais ou maridos. Desta maneira, cada mulher colocará o limite em um ponto distinto do continuum entre agressão e direito dos homens sobre as mulheres. Mas do que isto, a mera existência desta tenuidade representa violência (SAFFIOTI, 2015).

As desigualdades de gênero estão associadas à outros marcadores culturais, como as diferenças étnico-raciais, geracionais e renda. O que prende às mulheres à situação de subalternidade, própria da cultura patriarcal. Mulheres negras, rurais, quilombolas, indígenas, pobres, lésbicas, transexuais entre outras, que fujam do que é padronizado por nossa sociedade atual, sofrem violência da mesma forma?

FIGURA 5 – CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS DAS MULHERES ATENDIDAS NA CMM (2019)



Fonte: Elaborada pelas autoras.

Supõe-se que as mulheres negras ou pardas não se declaram por razões de discriminação racial. Além do que, essas mulheres agredidas, em sua maioria, residem em áreas periféricas distantes da Coordenadoria localizada na área central, o que dificulta o acesso.

Refere Saffioti (2015) que efetivamente, o sujeito, constituído em gênero, classe e raça/etnia, não apresenta homogeneidade. Dependendo das condições históricas vivenciadas, um desses marcadores culturais estará proeminente, enquanto as demais, ainda que vivas, colocam-se à sombra da primeira. Em outras circunstâncias, será uma outra faceta a tornar-se dominante.

Mesmo que o dever do Estado seja de assegurar o direito de todas as mulheres “à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao

esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 2006), prever a coibição e a punição dos crimes sem que sejam garantidas efetivamente condições dignas de vida também não garante o fim da violência.

Não se trata de negar a necessidade dos aparatos jurídicos frente a crescente situação de violências que muitas mulheres estão expostas, mas entende-se que as ações legais e institucionais jamais serão suficientes, até porque constituem e são constituídas como moldura de quadro social e cultural que preserva o patriarcado como normalidade, o que legitima a dominação masculina sobre as mulheres e gera efeitos dos modos como aprendemos e nomeamos as diferenças de gênero.

Portanto, apesar de todas as lutas e reivindicações sociais, as mulheres continuam sendo afetadas por violências. Em nossa região ainda prevalece uma cultura patriarcal e machista que legitima o poder masculino e que, de certo modo, obscurece e naturaliza atos violentos contra mulheres. Violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais praticadas às mulheres, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos, acontecem de modo explícito ou velado.

Apesar disso, no contexto político, cultural e social contemporâneo, a violência praticada contra mulheres torna-se apenas mais uma estatística banalizada e, até mesmo, naturalizada pela cultura patriarcal e o neoconservadorismo que reforça a dominação masculina sob os corpos e as vidas de mulheres.

Rolnik (2018) explica que é indispensável e inadiável que a mulher se insurja contra a desigualdade de gênero. No entanto, se ela busca sair de seu subalterno insurgindo-se apenas na esfera macropolítica, nada garante que sua subjetividade recupere sua plena existência, isso depende de que ela se reaproprie da pulsão, cujo destino lhe foi sequestrado por essas mesmas relações de poder. Se ela não se insurge igualmente nesta esfera, micropolítica, é provável que ela continue se mantendo dependente do olhar do homem para se sentir existindo e, com isso, ela não só permaneça cativa da cilada dominação masculina e do abuso machista, mas o alimente com seu próprio desejo.

Em outras palavras, a transformação vem da esfera micropolítica ao combate, para não ficar prisioneira de uma lógica de oposição ao homem. A luta da mulher torna-se então uma disputa de poder que toma o personagem masculino da cena machista como única referência para sua identificação e, com isso, mantêm-se a hegemonia desse personagem e a própria cena – precisamente o que a mulher visava em seu combate macropolítico. A cena do machismo,

como a de toda e qualquer relação de poder, é desempenhada por dois personagens: o opressor e o oprimido, ambos implicados em sua dinâmica e por ela responsáveis. Para desarticular tais relações, o oprimido tem que desertar seu papel no roteiro do abuso – seja este o de vítima do opressor ou, na melhor das hipóteses, o de seu mero opositor -, transfigurando-se em outro(s) personagem(ns) ou simplesmente abandonando a cena. Quando isso acontece, o personagem do opressor, seu parceiro em cena, fica falando sozinho e a cena não tem mais como continuar existindo (Idem, 2018).

Importante frisar que diante da angústia que a desestabilização da cena provoca no homem, na qual até então ele tinha seu lugar garantido e podia repetir seu personagem ad infinitum, são várias suas possíveis respostas. E nesse caso, o(s) novo(s) personagem (ns) da mulher, por sua vez, tenderá (ão) a se transformar a partir dos afetos dessa nova dinâmica de interação e assim por diante. Nessa dança, pode surgir um novo roteiro, no qual a política do desejo que orienta os personagens e a dinâmica de sua relação já não estejam submetidas ao inconsciente colonial-cafetinístico, levando à formação de um outro regime de inconsciente e à consequente instauração de novas cenas na paisagem social, já distantes do machismo (Idem, 2018).

Mas é óbvio que o cancelamento do teatro machista e a impossibilidade do personagem masculino de seguir atuando no papel do opressor pode levá-lo, igualmente, a uma resposta reativa, violenta, movida por sua exasperada vontade de conservar a cena e seu personagem na mesma a qualquer preço, por medo de colapsar. É esta, infelizmente, a tendência que vêm não só prevalecendo, mas, inclusive, expandindo-se exponencialmente nos últimos tempos. Uma de suas manifestações mais óbvias é justamente o espantoso aumento do número de feminicídios, à medida que avança a insurgência feminista, principalmente nas regiões das ex-colônias, como a América Latina e a África – fenômeno que participa do conjunto de situações deflagradoras do tsunami do conservadorismo cada vez mais tacanho e cruel que tem devastado o planeta (Idem, 2018).

Há uma diferença fundamental entre os combates macro e micropolítico em suas respectivas abordagens das relações de poder: se a operação de resistência macropolítica visa redistribuir os lugares no interior das relações de poder, a operação de insubordinação própria da esfera micropolítica visa, diferentemente, desmanchar tais relações, dissolvendo seus personagens, seus respectivos papéis e a própria cena. Combater a cafetinagem da pulsão, medula do inconsciente colonial-capitalístico, implica construir para si um outro corpo, abandonando a carapaça de um corpo estruturado na dinâmica do abuso. E se esse combate se

dá por afirmação e não por oposição, como é o caso na esfera macropolítica, é porquê a dinâmica da então entre o pessoal e o extrapessoal não é dialética, mas paradoxal, e enfrentá-la implica ações afirmativas de um devir-outro dos personagens na cena das relações de poder. Em última análise, cada gesto de insurreição micropolítica é, nele mesmo, um movimento de ressurreição da vida (Idem, 2018).

É pela construção de movimentos organizados e/ou partidos políticos que se coopera na insurreição macropolítica, cujos agentes se agrupam via cognição identitária. Trata-se de uma construção programática, que se faz a partir de um plano de ações previamente definido, visando a um fim relativo a uma mesma reivindicação e em função de uma mesma posição num determinado segmento da vida social. É pela construção do comum que se coopera na insurgência micropolítica, cujos agentes se aproximam via ressonância intensiva que se dá entre frequências de afetos (emoções vitais). Trata-se de tecer múltiplas redes de conexões entre subjetividades e grupos que estejam vivendo situações distintas, com experiências e linguagens singulares, cujo elemento de união são embriões de mundo que habitam os corpos delas particulares, impondo-lhes a urgência de que sejam criadas formas nas quais tais mundos possam materializar-se completando assim seu processo de germinação (Idem, 2018).

O objetivo é criar instrumentos pragmático-conceituais adequados para a descolonização do inconsciente, alvo da insurreição micropolítica. E se tal tarefa impõe-se hoje com máxima urgência, é porque o combate nessa esfera ainda está engatinhando. A descolonização do inconsciente envolve um trabalho sutil e complexo de cada um e de muitos que só se interrompe com a morte; ela nunca está dada de uma vez por todas. Mas a cada vez que se consegue dar um passo adiante nesta direção é mais uma partícula do regime dominante e nós e fora de nós que se dissolve, e isto tem poder de propagação. É nestes momentos que a vida dá um salto e nos proporciona o gozo individual e coletivo de sua afirmação transfiguradora. Desejar este acontecimento de uma vida não cafetinada é o antídoto para a patologia do regime colonial-capitalístico que torna a vida genérica e nos faz desejar o gozo do poder – um gozo próprio de uma subjetividade reduzida ao sujeito, cuja cegueira nos leva a um miserável narcisismo devastador (Idem, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a complexidade dos conceitos abordados e a implicações para o cotidiano da realidade brasileira, não se pretende estabelecer ao final deste artigo soluções fáceis, nem oferecer respostas prontas aos embates que se apresentam como necessários e

fundamentais ao cotidiano. Nosso objetivo, portanto, configura-se como uma possibilidade de reflexão sobre os desafios a enfrentar para combater discursos de ódio, discriminação, violência e retrocesso que marcam a atualidade no Brasil.

O enfrentamento ao crescente abuso contra a vida e captura das subjetividades do regime capitalístico contemporâneo que reativa forças conservadoras, indica a necessidade de intensificar o combate às inúmeras formas de violência praticadas contra as mulheres.

No entanto, faz-se mister salientar também, que o Estado e todo os aparatos institucionais ligados a ele, não agem por si só, e as práticas de violência não se mantem e se aprofundam, assim contínua e cautelosamente, sem que estejam enraizadas na cultura e continuem encontrando ressonância na vida social pública e privada. Quanto mais adeptos de velhas e cruéis táticas de domínio, discriminação, perseguição, extermínio do que se considera fora da normalidade socialmente aceita e naturalizada, mais forças e resistências precisam ser geradas nesse jogo para que violências que encerram a vida não sejam banalizadas.

Relações de poder-saber do aparato estatal atribuem à especialistas, como os magistrados, o direito legítimo de falar em nome de, de pronunciar certas verdades acerca de sujeitos e modos de existência que, por muitas vezes, se calam ou são caladas, desacreditadas por recorrer repetidamente às instituições públicas para, mesmo que por um curto tempo, escapar das violências e poder usufruir de direitos até então negados. Daí, surge a questão ética e estética que desafia profissionais das redes de atendimento e enfrentamento à violência contra mulheres e magistrados a sentirem-se instigados/as, perturbados/as, afetados/as também pela cultura patriarcal e machista que reforça a violência contra as mulheres a despir-se de verdades naturalizadas e abrir-se ao estranho, ao diferente ou ao mesmo que se coloca diante de si.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007.

BRASIL. **Atlas da Violência**. Disponível: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;

dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 10 nov. 2020

BRASIL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Disponível: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em 10 nov. 2020.

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia**. 2. ed. v 4. Rio de Janeiro: Editora 34, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Estratégia, Poder-Saber**. Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. (Coleção Ditos & Escritos IV) Título original: Dits et écrits IV.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica: Curso dado no College de France (1978-1979)**. Tradução Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Revista Pro-Posições**, v. 19. n. 02, mai-ago, p. 17-23. 2008.

PRATTA, Elisângela Maria Machado, SANTOS, Manoel Antônio. Família e adolescência: a influência do Contexto Familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros. **Revista Psicologia estudos**, v.12, n.2. P. 247-256. 2007.

ROLNIK, Suely. **Esferas da insurreição: notas para uma vida não cafetinada**. 2. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTINI, Rose Marie; CAMELIER, Joana. Devir mulher, sexualidade e subjetividade: aproximações entre Deleuze & Guattari e Pierre Bourdieu sobre a construção social dos corpos. **Revista Ártemis**. v. XIX, jan-jul, p. 101-108. 2015.